

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3275 – Ano 14 quarta-feira, 26 de julho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Atas.....	6
Avisos de Licitações.....	8
Avisos de Retificações e Prorrogações.....	9

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1702/23, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Revoga-se o Decreto SG/nº 1012/22 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de EneDir Milanez e outros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 227-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 235/2023, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ENEDIR MILANEZ E OUTROS**, medindo 1.900,90m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 107.471,79m² (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 6.982, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Avenida Antonio Scotti, medindo 1.900,90m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	95,13 metros confrontando com a área remanescente;
SUL	69,12 metros confrontando com Dauwe Administradora e Participação Ltda e Custodia Francisco Martins (matrícula 66.304); 25,98 metros confrontando com Esperandio Guidi (matrícula 9.238);
LESTE	0,39 metros confrontando com parte do lote 01 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.095); 19,59 metros confrontando com a Avenida Antonio Scotti;
OESTE	20,00 metros confrontando com Edemir Tibélio Milanese, Eunice Maria Milanese, Eros Albertino Milanese, Eliete Rosa Milanese, Elisa Teresa Milanese, Édio João Milanese, Élzio Idalino Milanese, Emir Antônio Milanese, Aline Graziela Milanese Sonai, Thiago André Milanese Sonai, Cristina Silveira Sonai (matrícula 66.519).

II- **área remanescente**, medindo 105.570,89m², com as seguintes confrontações:

NORTE	12,28 metros confrontando com Édis Deolindo e Renata Novaresi Deolindo (matrícula 76.183); 65,53 metros confrontando com Evandro Dalastra (matrícula 76.182);
SUL	95,10 metros confrontando com a Avenida Antonio Scotti;
LESTE	43,99 metros confrontando com Eros Albertino Milanese; Eliete Rosa Milanese, Edio João Milanese (matrícula 34.160); 15,00 metros confrontando com a Rua Padre Guido Vivona; Confrontando com o Loteamento Joanita, Quadra "04"; 17,00 metros confrontando com o lote 01 propriedade de Benedet & Dalmolin Holding Eireli (matrícula 73.413); 12,50 metros confrontando com o lote 02 propriedade de Suzana Nunes Brandl (matrícula 73.417); 12,50 metros confrontando com lote 03 propriedade de Ramires Celestino Duarte e Thaise Duarte Felisberto (matrícula 73.421); 12,50 metros confrontando com lote 04 propriedade de Darci Silva de Assis e Elisangela Correa dos Santos Assis (matrícula 73.425); 12,50 metros confrontando com o lote 05 propriedade de Emilly Martins Serafim (matrícula 73.429); 12,50 metros confrontando com o lote 06 propriedade de Pâmela Martins Maier e Alan Nunes Cardoso (matrícula 73.433); 12,50 metros confrontando com o lote 07 propriedade de Jadna Maria de Souza (matrícula 73.437); 12,50 metros confrontando com o lote 08 propriedade de Diego Francisco Joaquim (matrícula 73.441); 12,50 metros confrontando com o lote 09 propriedade de Derion Redivo e Marilda Aparecida Colle Redivo (matrícula 73.444); 72,46 metros confrontando com o Município de Criciúma (matrícula 130.649); 17,33 metros confrontando com Benedet e Dalmolin Holding Eireli (matrícula 141.602); 116,33 metros confrontando com Benedet e Dalmolin Holding Eireli (matrícula 141.602); 50,62 metros confrontando com Benedet e Dalmolin Holding Eireli (matrícula 141.602); 11,25 metros confrontando com Benedet e Dalmolin Holding Eireli (matrícula 141.602); 185,51 metros confrontando com o Loteamento City Garden II, Quadra "M" com a Área Verde 02 propriedade do Município de Criciúma (matrícula 137.230); 12,00 metros confrontando com a Rua Nilse de Souza Esmeraldino; 21,40 metros na Quadra "G" confrontando com o lote 05 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.155); 17,00 metros confrontando com o lote 04 propriedade de Dulce Amabile Bonfante Alves e Juarez Alves (matrícula 137.154); 16,00 metros confrontando com o lote 03 propriedade de Dulce Amabile Bonfante Alves e Juarez Alves (matrícula 137.153); 14,90 metros confrontando com o lote 02 propriedade de Dulce Amabile Bonfante Alves e Juarez Alves (matrícula 137.152); 10,07 metros confrontando com o lote 01 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.151); 63,64 metros na Quadra "N" Confrontando com a área de preservação permanente 01 propriedade do Município de Criciúma (matrícula 137.231); 55,75 metros confrontando com a área utilidade pública 02 propriedade do Município de Criciúma (matrícula 137.231); 12,00 metros confrontando com a Rua SD-2224-089; 19,40 metros na Quadra "E" confrontando com o lote 07 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.137); 15,40 metros confrontando com o lote 06 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.136); 15,40 metros confrontando com o lote 05 propriedade de Dulce Amabile Bonfante Alves e Juarez Alves (matrícula 137.135); 15,40 metros confrontando com o lote 04 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.134); 15,40 metros confrontando com o lote 03 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.133); 15,40 metros confrontando com o lote 02 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.132); 20,23 metros confrontando com o lote 01 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.131); 12,00 metros confrontando com o com a Rua Ivandel Alves; 18,83 metros na Quadra "D" confrontando com o lote 06 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.130); 15,50 metros confrontando com o lote 05 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.129); 15,50 metros confrontando com o lote 04 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.128); 15,50 metros confrontando com o lote 03 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.127); 15,50 metros confrontando com o lote 02 propriedade de Valdemir Bonfante e Ana Maria Esmeraldino Bonfante (matrícula 137.126); 18,75 metros confrontando com o lote 01 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.125); 12,00 metros confrontando com o com a Rua SD-2222-089; 21,34 metros na Quadra "A" Confrontando com o lote 06 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.100); 14,40 metros confrontando com o lote 05 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.099); 14,40 metros confrontando com o lote 04 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.098); 14,40 metros confrontando com o lote 03 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.097); 14,40 metros confrontando com o lote 02 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.096); 14,31 metros confrontando com parte do lote 01 propriedade de Weber Participações Ltda (matrícula 137.095);
OESTE	771,66 metros confrontando com Edemir Tibélio Milanese, Eunice Maria Milanese, Eros Albertino Milanese, Eliete Rosa Milanese, Elisa Teresa Milanese, Édio João Milanese, Élzio Idalino Milanese, Emir Antônio Milanese, Aline Graziela Milanese Sonai, Thiago André Milanese Sonai, Cristina Silveira Sonai (matrícula 66.519); 338,63 metros com Edemir Tibélio Milanese, Eunice Maria Milanese, Eros Albertino Milanese, Eliete Rosa Milanese, Elisa Teresa Milanese, Édio João Milanese, Élzio Idalino Milanese, Emir Antônio Milanese, Aline Graziela Milanese Sonai, Thiago André Milanese Sonai, Cristina Silveira Sonai (matrícula 66.519).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1012/22, e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1715/23, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Revoga o inciso VII, do art.1º, do Decreto SG/nº 1231/21, que declarou utilidade pública áreas de terras, destinadas à implantação da terceira etapa do binário, no Bairro São Luiz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o inciso VII, do art.1º, do Decreto SG/nº 1231/2021, que declarou a utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial áreas de terra para implantação da terceira etapa do binário, no Bairro São Luiz.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1231/2021 permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 24 de julho de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 1754/23, de 25 de julho de 2023.

Prorroga a cessão da servidora à Instituição Comunitária de Ensino-UNESC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando, Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2022/SMS, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2768,

Considerando ainda a continuidade do serviço prestado,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 1 (um) ano, o prazo de vigência do Decreto SG/nº 1170/22, alterado pelo Decreto SG/nº 1861/22, afim de permanecer a cessão da servidora Leticia Vieira de Oliveira, matrícula nº 57.739, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira ESF, lotada com 40 horas semanais, à Instituição Comunitária de Ensino-UNESC, com ônus para a Instituição.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

cbm

DECRETO SG/Nº 1755/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 2044/22, que concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 2044/22, que concedeu ao servidor **JULIANO BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº 57.557, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde– FC-6, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1756/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Concede função gratificada de Chefe de Fiscalização - FG-4 e revoga o Decreto SG/nº 1220/19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARISTELA DA LUZ NAZARI**, matrícula nº 55.705, Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Chefe de Fiscalização FG-4, a partir desta data.

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 1220/19, especialmente na parte que concedeu à servidora citada neste decreto a função de confiança de Coordenadora de Unidade de Saúde-FC-6.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1757/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Concede função gratificada de Serviço de Complexidade Fora das Atribuições - FG-7 e revoga o Decreto SG/nº 543/22.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JULIANE ZANON**, matrícula nº 56.672, Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Serviço de Complexidade Fora das Atribuições - FG-7, a partir desta data.

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 543/22, especialmente na parte que concedeu à servidora citada neste decreto a função de confiança de Chefe de Setor- FG-4.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1758/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 1370/21, que concede a função gratificada de Serviço de Complexidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 1370/21, que concedeu à **RUBIA BRESCIANI**, matrícula nº 56.275, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Serviço de Complexidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1759/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Concede ao servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA PERUCH**, matrícula nº **57.539**, Técnico de Enfermagem, a função Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1760/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Concede à servidora **ARIANA MARTINS DE JESUS SOARES**, matrícula nº **57.670**, Enfermeiro ESF, a função Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1761/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 456/23, que concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 456/23, que concedeu à servidora **WILIANA DA SILVA MILIOLI**, matrícula nº **56.287**, Enfermeira ESF, a função Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, para o gerenciamento da Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1762/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Concede a função de confiança FC-6.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Concede à servidora **CLAUDIA SARTORI**, matrícula nº **55.687**, Cirurgião Dentista, a função Coordenador de Unidade de Saúde FC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de julho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 126/PMC/2023

(Processo Administrativo Nº. 668880)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS DE CONTRARRAZÕES E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES A PROCURADORIA GERAL.

OBJETO: Concessão do Direito Real de Uso, a Título Oneroso, para exploração das dependências de 02 (dois) Ginásios de Esportes, pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma-SC.

Às oito horas e trinta minutos, do dia vinte e cinco, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para encerramento dos prazos de contrarrazões. Diante disso a comissão encaminha o recurso de **RAZÕES** encaminhado via e-mail, pela pessoa física **DANIEL FARIAS DA SILVA**, requerendo a inabilitação do proponente **EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, à Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. O(s) processo(s) administrativo(s) acima mencionado(s) fica(m) fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 140/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668417)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários a realização das obras de reforma, troca parcial ou total dos telhados e, adequação, compatibilização ou substituição das instalações elétricas prediais, nas unidades escolares e demais equipamentos vinculados da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e quatro, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Concorrência nº. 140/PMC/2023, das empresas habilitadas: **FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI; G S COSTA CONSTRUTORA LTDA ME; CONSTRUTORA BIFF LTDA; MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELLI; AMAURI VICENTE O BAGGIO; CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELLI e NELGUI CONSTRUTORA LTDA** sendo que apenas a empresa CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI estava presente na sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foram apresentados aos membros da comissão e representante presente, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	NELGUI CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.883.154,25
2ª	CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI	R\$ 4.907.090,55
3ª	MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELLI	R\$ 5.390.608,45
4ª	AMAURI VICENTE O BAGGIO	R\$ 5.463.495,07
5ª	FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.733.942,25
6ª	CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELLI	R\$ 5.882.643,55
7ª	G S COSTA CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 6.496.644,95
8ª	NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA	R\$ 7.573.325,05
9ª	CONSTRUTORA BIFF LTDA	R\$ 7.688.551,55

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou para encaminhamento das propostas de preços ao órgão demandante, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - Karoline Mafra da Silva - Representante legal**ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 158/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 672457)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção e instalação de uma passarela metálica, de acesso ao Parque dos Imigrantes, sobre a rua José Jerônimo Mateus, no distrito de Rio Maina –

Criciúma-SC, distribuídos em 02 (dois) Lotes: Lote 01: Execução da infraestrutura em concreto armado. Lote 02: Fabricação, montagem e instalação de uma superestrutura metálica.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e cinco, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas participantes, que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 083/INFRA/2023, datado de 25/07/2023, expedido pelo servidor Engº João Paulo Casagrande da Rosa, Gerente de Obras da Secretaria de Infraestrutura, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira colocada em ambos os lotes, estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pela Engª Joice Martignago de Medeiros Gerônimo, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

LOTE 1 – EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 258.459,70

LOTE 2 – FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UMA SUPERESTRUTURA METÁLICA		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.650.000,00
2ª	CASA DO INOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.673.650,00

Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA para ambos os lotes, a empresa MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI (classificada em 1º lugar) que ofertou o preço global para o lote 1 de R\$ 258.459,70 (Duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e para o lote 2 de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Desta forma, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar os serviços a empresa vencedora. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

OSMAR CORAL
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/FMS/2023

(Processo Administrativo Nº 673192)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de fórmulas alimentares e dietas, para aquisições futuras em atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 07 de AGOSTO de 2023 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 25 DE JULHO DE 2023.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

CONVITE Nº. 001/FCC/2023

(Processo Administrativo Nº.672447)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, referente a planejamento, consultoria, acompanhamento e prestação de contas para implementação e aplicação da Lei Complementar Nº 195/2022, “Lei Paulo Gustavo”, visando atender às necessidades da Fundação Cultural de Criciúma-FCC.

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h45min do dia 04 de agosto de 2023

DATA ABERTURA DA SESSÃO: dia 04 de agosto de 2023 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 24 de julho de 2023.

JOSTER JOSÉ FAVERO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL – FCC (assinado no original)

Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/PMC/2023

(Processo Administrativo n.º 672415)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para serviços de plotagem e aplicação, sob demanda, de adesivos nos veículos da frota do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC. Onde se dará a seguinte retificação;

Do termo de referência:

Onde se lê: “A contratada deverá retirar a peça de plotagem danificada e substituir por peça nova em acordo com o Manual de Identidade Visual da PMSC 5º edição/2023, constante no ATO 85/2023. ”

Leia – se: “A contratada deverá aplicar peça em acordo com o Manual de Identidade Visual da PMSC 5º edição/2023, constante no ATO 85/2023. ”

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para o dia 10/08/2023 às 09h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 26 DE JULHO DE 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL

Aviso de Retificação e Prorrogação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2023

(Processo Administrativo n.º 673513)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atendimento do Programa Saúde com Agente (Portarias GM/MS Nº. 3.241 de 7 dezembro

2020 e Portaria GM/MS 1.981 de 28/6/2022), nas unidades pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC. Onde se dará a seguinte retificação;

Do envio de Propostas de Preços:

Onde se lê: Para os itens 1; 2; 3; 4; 5; e 6: Apresentar o registro na ANVISA

Leia – se: Para os itens 1; 2; 3; 4; e 6: Apresentar o registro na ANVISA

Em virtude da retificação, **fica prorrogada a data de abertura para o dia 09/08/2023 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 26 DE JULHO DE 2023.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
